



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2015 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E ANA PAULA VERDUM
REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE
ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE
VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS
NA SUBSEÇÃO DE SANTA ROSA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador
da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend
Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011,
ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **ANA PAULA VERDUM**,
portadora da cédula de identidade nº 1100432317 e inscrita no CPF sob nº
022.085.920/50, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro
Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015, decorrente do Processo Administrativo
nº 231/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente,
e nos termos do Contrato nº 014/2015, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 014/2015, aprazado para a data de 08/11/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de novembro de 2016 e encerrará no dia 09 de novembro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 10,6777% conforme IGP-M acumulado nos últimos doze meses ao valor do contrato firmado entre as partes.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos) mensais e no valor anual de R\$ 1.195,32 (mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 231/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 014/2015 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.36.004 – Locação de Bens Imóveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 25 de outubro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

Ana Paula Verdum
CPF sob nº 022.085.920/50

Testemunhas:

1.

2.